LEI Nº 642, DE 09 DE ABRIL DE 2.001

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

(Projeto de Lei nº25. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 49.419,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com a restauração do Teatro Municipal com a aquisição permanente, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4110- Obras e Instalações – Rec. SPMAP.....R$ 37.061,19
4120 – Equipamento e Material Permanente – Rec.SPMAP.....R$ 12.358,04

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0848471039 – Rest. Do Teatro Municipal.....R$ 37.061,19
08482471001 – Aquis. Equip. Mat. Permanente.....R$ 12.358,04

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse efetuado pelo Ministério da Cultura, mediante convênio nº 455/2000 na importância de R$ 49.419,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

ARTIGO 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e um (09.04.2001).